

Criação de Arquivos Históricos Municipais e as potencialidades de projetos de Educação Patrimonial no contexto do território da Quarta Colônia

*Jorge Alberto Soares Cruz*¹

doi.org/10.47585/9786584591073.5

Introdução

Este texto, tem sua origem em uma fala produzida para a II Jornada Interdisciplinar de Formação de Professores em Educação Patrimonial, promovido pela Pró-reitoria de extensão da Universidade Federal de Santa Maria, no contexto do projeto Geoparque Quarta Colônia². Neste evento procuramos apresentar a importância e a necessidade de criação de arquivos públicos e históricos municipais, nos nove municípios que formam a atual configuração do território da Quarta Colônia de Imigração, localizada no Sul do Brasil.

A Quarta Colônia está localizada na região central do Rio Grande do Sul, próximo a cidade de Santa Maria. Seu território é formada por nove pequenas cidades que se integram através do Consórcio de Desenvolvimento sustentável- CONDESUS . Os municípios que formam a Quarta Colônia São: Faxinal do Soturno, Nova Palma, Dona Francisca, Ivorá, Silveira Martins, Pinhal Grande, São João do Polêsine, Agudo e Restinga Seca.

O nome Quarta Colônia tem sua origem com a chegada dos primeiros imigrantes italianos, em 1875, na Serra Gaúcha onde foram criadas as três primeiras colônias denominadas de: Conde D'Eu (atual Bento Gonçalves), Dona Isabel (atual Garibaldi), e Fundos de Dona Palmira (Caxias do Sul). Mais tarde, em 1877, é criada na região central do Estado, a Colônia Imperial Italiana de Santa Maria da Boca do Monte

1 Doutor em História(PPGH-UFSM) , professor lotado no Departamento de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria. | E-mail: jorgecruz@ufsm.br.

2 Projeto “Geoparque Quarta Colônia UFSM/CONDESUS” está alicerçado nas pesquisas paleontológicas na região, procurando congrega todos os nove municípios, tendo como base o desenvolvimento regional sustentável e as potencialidades de cada um. A criação do Geoparque Quarta Colônia CONDESUS/UFSM pode ser considerado um bom exemplo de Gestão Integrada do Território.

que posteriormente, em 1879, teve seu nome alterado para Colônia de Silveira Martins. Atualmente parte do território da ex-colônia de Silveira Martin é conhecido como Quarta Colônia.

Neste cenário, percebe-se a necessidade de criação de arquivos públicos e históricos municipais, como protagonistas responsáveis pela manutenção, preservação, gestão e acesso de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas municipais (Câmaras de Vereadores, Prefeituras Municipais e suas respectivas Secretarias). Além dos documentos públicos, estas instituições também podem ser, eventualmente, responsáveis pela guarda de documentos privados que possuam valor histórico e cultural, de interesse da comunidade. Nestes arquivos poderão ser encontradas hemerotecas com jornais regionais, estaduais e nacionais, mapotecas, fotografias, documentos audiovisuais, microfilmes, dentre outros documentos que contam a história nacional e regional e que poderão ser disponibilizados em formato digital (na *web*) ou presencial.

Para melhor compreensão deste texto procuramos dividi-lo em quatro partes. Na primeira serão apresentados os arquivos como guardiões da memória e da história regional. Na sequência, procuramos apresentar alguns pontos da legislação brasileira que determinam a preservação e guarda de documentos públicos e privados, que possuem caráter relevante para a memória e história regional e nacional. Na terceira parte procuramos abordar a importância de arquivos municipais nos nove municípios que compõem o território da Quarta colônia. Para encerrar, na terceira parte apresentamos exemplos de projetos de educação patrimonial em arquivos.

Os Arquivos Municipais

Os arquivos públicos e históricos municipais são entendidos como um serviço público de caráter administrativo especializado na gestão, custódia e tratamento dos documentos, e sua divulgação. Além disto, estes locais são entendidos como as instalações físicas onde são reunidas coleções documentais que possuem fragmentos da história local, regional e nacional.

Nos arquivos podemos encontrar narrativas de fatos políticos, econômicos e sociais, bem como fatos cotidianos de pessoas que estão esquecidas aguardando pesquisadores curiosos e críticos (Figura 01). Além disso, estes locais podem ser entendidos como as vozes do passado, que juntamente com os museus e bibliotecas, são os guardiões das memórias coletivas e das identidades das regiões onde estão inseridos.

A criação de arquivos, museus e bibliotecas em espaços geográficos específicos possuem, como objetivo, rememorar e evitar o esquecimento. Além de

Figura 01 - Arquivos guardiões da memória e da história.



Fonte: Alvaro Pouey – Arquivo Pessoal Jorge Alberto Cruz.

que, estas instituições são consideradas locais de memória e guardiãs de um patrimônio histórico. Sendo assim, a criação de arquivos e a preservação de acervos documentais públicos e privados no contexto do território da Quarta Colônia, têm o propósito de auxiliar na rememoração histórica e na preservação da memória e da identidade regional, além de colaborar com o fortalecimento da cultura das diferentes etnias existentes na região.

Halbwachs (2015) ressalta que a ocupação de espaços territoriais por diferentes grupos humanos, não é como um quadro-negro no qual se escreve e depois pode ser apagado sem deixar vestígios. Destaca-se que muitas vezes, os arquivos são os responsáveis pela guarda de alguns desses vestígios. Os territórios recebem marcas, e cada detalhe dessas é entendido por integrantes dos diferentes grupos humanos, como laços afetivos, que se tornam mais evidentes nos momentos em que são ameaçados de serem rompidos. Pode-se afirmar que estes laços são formados pelas memórias dos grupos, que para o historiador francês Pierre Nora, (1993, p. 9) esta “ memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e nesse sentido ela está em permanente em evolução, aberta à dialética da lembrança e ao esquecimento”. Consequentemente, a perda da memória pode ser interpretada como um grave dano à identidade e a cultura dos lugares ocupados por grupos humanos. Nesse cenário, que deve ser ressaltado a importância dos arquivos públicos municipais, como guardiões da memória, da cultura e da identidade das comunidades onde estão inseridos.

Em relação à criação de lugares de memória, no contexto da Quarta Colônia, com o objetivo de rememorar o passado ancestral histórico e o sentimento de pertencimento a uma cultura identitária regional, deve ser destacado o trabalho do padre Luiz Sponchiado e do padre Clementino Marcuzzo, que durante suas vidas desenvolveram várias atividades que enalteceram a Quarta Colônia e a cultura regional. Ambos, como bons memorialistas, deixaram um grande legado para a história e para a cultura regional e Estadual, através do Centro de Pesquisa Genealógica de Nova Palma³ (CPG) e do Museu do Imigrante Italiano Eduardo Marcuzzo⁴ (MIEM) de Vale Vêneto no município de São João do Polêsine.

Legislação brasileira referente a preservação de documento

No Brasil, a Patrimonialização dos documentos é um preceito estabelecido a partir da carta de 1946, que de forma um pouco acanhada, em seu artigo 175, tratava da educação e cultura, que além dos monumentos e dos conjuntos arquitetônicos, os documentos de valor histórico e cultural também deveriam ser patrimonializados.

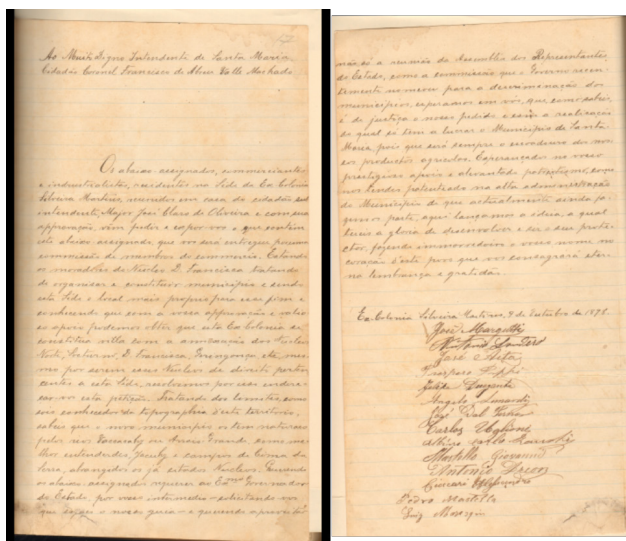
O artigo 172, parágrafo único da constituição de 1967, também colocou os documentos no rol dos bens que deveriam receber atenção especial do Estado Brasileiro.

Art. 172 - O amparo à cultura é dever do Estado. Parágrafo único - Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas (BRASIL, 1967).

3 Considerado um dos maiores acervos genealógico de famílias de descendentes de imigrantes italianos do Sul do Brasil.

4 Padre Clementino apresentava programas, em Dialeto Vêneto, em algumas rádios da região. No arquivo do Museu existem fitas cassetes com as gravações de alguns destes programas. Atualmente estamos desenvolvendo um projeto objetivando recuperar as informações contidas nessas fitas.

Figura 02 - Abaixo assinado dos moradores de Silveira Martins, endereçado ao Intendente de Santa Maria, solicitando a criação de um município que abranjeria todo o território da ex-colônia de Silveira Martins (1898).



Fonte: Arquivo da Câmara de Vereadores de Santa Maria.

O grande avanço na Patrimonialização dos documentos aconteceu com a constituição de 1988, que possui alguns artigos que tratam do tema. O artigo 5º, inciso XXXIII, coloca o acesso as informações como direito fundamental dos cidadãos. Além disso, o art. 23, inciso terceiro, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: proteger os documentos, as obras de artes e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos. O artigo 216, inciso quarto, determina que os documentos, juntamente com as obras de arte, edificações, espaços destinados as manifestações artístico-culturais referentes aos sítios de reminiscências históricas dos antigos quilombos, são considerados patrimônio cultural

brasileiro. Além disso, este artigo em seu parágrafo segundo estipula que é dever da União, dos Estados e dos municípios a gestão da documentação pública, bem como estabelecer critérios para franquear a consulta a quem solicitar. O já citado artigo, institui que os danos e ameaças ao patrimônio serão punidos na forma da lei. Neste contexto é possível afirmar que a partir da constituição de 1945, vem ocorrendo avanços na patrimonialização e ao direito de acesso dos cidadãos a informações e documentos públicos e históricos (Figura 02).

Além da constituição de 1988, tivemos a Lei nº 8159 promulgada em 8 de janeiro de 1991, conhecida como a Lei dos Arquivos, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, reforçando o artigo 216 da Constituição de 1988.

Em seu artigo primeiro, a Lei dos Arquivos estabelece a obrigatoriedade do poder público a proteção e a gestão de documentos públicos como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

A já citada lei também reforça o direito de todos os cidadãos ao acesso as informações e aos documentos públicos, que serão franqueadas pela administração pública, exceto aqueles cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Além disso, a Lei 8159/1991⁵ estabeleceu que alguns arquivos privados, que possuem caráter relevante para sociedade, para a história e ao desenvolvimento científico e cultural podem ser considerados de interesse público. Sendo assim percebe-se que a Lei procura valorizar a memória e a identidade bem como pressupõe consciência e a necessidade de criação de projetos que visem à educação patrimonial.

Um marco em relação aos arquivos e ao acesso as informações públicas brasileiras, foi proporcionado pela Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso as Informações (LAI), que estabeleceu os procedimentos a serem observados pela União, estados e

⁵ Lei dos arquivos.

Figura 03 - Grupos, Cantores e Banda de música de Valle Vêneto (início do século XX).



Fonte: Arquivo CPG de Nova Palma.

Figura 04 - Grupos, cantores e banda de música de Arroio Grande (início do século XX).



Fonte: Arquivo CPG de Nova Palma.

municípios, objetivando garantir o acesso as informações públicas. Esta Lei assegura a efetividade do que está previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso III do art. 23 e do § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Com isso velhos paradigmas são quebrados sendo que o sigilo as informações e documentos públicos passam ser a exceção e a publicidade a regra.

A Lei nº 12.527/2011 estabelece que as informações são dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimentos contidos em qualquer meio⁶, suporte⁷ ou formato⁸. Os documentos: são unidades de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato. Em relação as informações sigilosas a lei estabelece que são: aquelas submetidas temporariamente à restrições de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. Neste sentido restrições aos documentos, e conseqüentemente as informações, serão classificadas em ultrassecretas (que terão um prazo máximo de restrição de 25 anos), secretas (restrição de 15 anos) e reservada (prazo de 5 anos).

No contexto da Lei de Acesso a Informação pode-se afirmar que os municípios são os espaços onde os cidadãos mais reivindicam demandas relacionadas a prestação de serviços públicos. Sendo assim, eleva-se a responsabilidade da administração pública municipal para que consiga superar os desafios e impactos da implementação da LAI nos serviços prestados a sua população (CONARQ, 2014).

Diante deste quadro, a criação de arquivos públicos e históricos municipais terá dentre suas funções, auxiliar na tomada de decisões proporcionando a visibilidade na administração pública municipal, facilitando o acesso às informações, que como já falamos anteriormente, é um preceito estabelecido na Carta Constitucional Brasileira de 1988. Além disso, estes arquivos possuem a funções de preservar a história, a memória e a identidade regional (Figuras 03 e 04). Ademais, os arquivos podem ser utilizados como ferramenta em projetos de educação patrimonial.

⁶ Digital ou físico.

⁷ Papel, microfilme, fita magnética, etc.

⁸ Doc, JPG, PDF, etc.

Criação de Arquivos Municipais no contexto da Quarta Colônia

Segundo o CONARQ (2014) o acesso as informações públicas é considerado um direito equiparado aos demais direitos dos cidadãos, como saúde, educação, moradia, segurança etc. Um cidadão munido de informações possui capacidade de reivindicar e acessar esses e outros direitos e benefícios sociais. Além disso, o acesso aos documentos e as informações públicas constituem um importante instrumento de transparência na administração pública, além de ser uma importante arma no combate a corrupção.

Neste cenário, os arquivos históricos e municipais possuem a função de facilitar o atendimento à população dos municípios onde estão inseridos, além de proporcionar o apoio à cultura, ao desenvolvimento científico, garantindo pleno acesso à informação e a defesa dos direitos da população. Podemos afirmar que estes arquivos são formados por um patrimônio além de serem considerados lugares de memória, onde são guardados fragmentos da história, social, política e econômica do município.

Tendo como base a constituição de 1988, a Lei nº 8159/1991 e a Lei de Acesso a Informação o Arquivo Nacional do Brasil tem trabalhado no sentido de criar arquivos municipais nos 5.570 municípios brasileiros. Neste sentido, o Conselho Nacional de Arquivos, órgão vinculado ao Arquivo Nacional,

Figura 05 - Cartilha criada pelo CONARQ orientando os gestores municipais na criação de Arquivos Municipais.



Fonte: Conselho Nacional de Arquivos.

lançou uma cartilha com o objetivo de orientar os gestores públicos brasileiros na criação e no desenvolvimento de arquivos públicos municipais. Esta cartilha possui vários modelos de documentos que auxiliarão na criação dos arquivos municipais. (Figura 05).

Sendo assim, através de projetos institucionais da UFSM, docentes dos cursos de História e Arquivologia, coordenados pela Professora Maria Medianeira Padoin e o professor Jorge Alberto Cruz, com apoio da professora Luciana Brito⁹ e dos Bolsistas Fiex Pablo Cezar Cruz, Higor Barbosa e Tatiana Godinho estão desenvolvendo atividades de organização de arquivos e de conscientização das comunidades e autoridades dos nove municípios da Quarta Colônia, da importância e da necessidade de organização e criação de arquivos públicos e históricos municipais.

As ações dos projetos estão fundamentadas no fato de que muitos documentos, tanto públicos como privados, referentes a história da região foram perdidos e se não assumirmos um posicionamento diante desta realidade muitos ainda irão desaparecer.

Como exemplo desta situação, podemos citar a documentação do Projeto Identidade (PROI) criado no final da década de 1980, coordenado por José Itaquí, então secretário da Cultura e Turismo do recém criado município Silveira Martins (1988). O êxito do PROI, proporcionou a criação de um novo projeto, intitulado Projeto de Educação Patrimonial (PREP), com ampliação para toda a Quarta

⁹ Professora do Curso de Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e doutora pelo Programa de Pós-graduação em História da UFSM.

Colônia, que nesta época recentemente havia consolidado sua configuração com a emancipação dos municípios de Pinhal Grande e São João do Polêsine (1992).

Estes projetos procuravam reconstruir e valorizar a cultura e a identidade regional, através de lugares de memória, objetos, documentos, bem como, da paisagem natural representada pelo Bioma Pampa e pela Mata Atlântica. Em seu desenvolvimento, os projetos contaram com participação de professores e alunos de escolas municipais e estaduais, da maioria dos municípios da Quarta Colônia, proporcionando a inserção da educação patrimonial no contexto escolar. Neste cenário, os professores exerceram a função de mediadores entre o saber escolar e conhecimento popular, proporcionando a integração entre a escola e a comunidade.

O trabalho desenvolvido pelo PROI e o PREP proporcionou o reconhecimento da Região como área de preservação da Mata Atlântica e conseqüentemente, o surgimento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (PRODESUS), que agregou os nove municípios. Para gerenciar esse novo projeto foi necessária a criação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia - CONDESUS que consolida a atual configuração do território da Quarta Colônia.

Através destes projetos foram produzidos muitos documentos, que, acreditamos que alguns foram eliminados, e outros estão dispersos em alguns arquivos pessoais ou de escolas sem um tratamento adequado, o que pode dificultar o acesso de pesquisadores a estas informações relevantes, que fazem parte da história e da memória coletiva inserida em um território.

A construção e a prática da cidadania passam pelo acesso aos arquivos e conseqüentemente as informações que são preceitos constitucionais, porém, infelizmente entre os 5.570 municípios brasileiros, poucos possuem um arquivo municipal. Esta também é a realidade dos nove municípios da Quarta Colônia.

No espaço territorial da Quarta Colônia, apesar de não existir arquivos públicos, existe o arquivo do Centro de Pesquisa Genealógica de Nova Palma (CPG) que pode servir como um exemplo de arquivos como espaços de memória e identidade regional.

O acervo documental do CPG é formado por um conjunto de livros manuscritos de genealogia das famílias de descendentes de imigrantes italianos e de uma variedade de tipologias documentais organizadas segundo uma metodologia criada pelo padre Luiz Sponchiado. Esses documentos encontram-se em caixas de camisas identificadas por municípios ou por nomes de famílias ou de personalidades marcantes no contexto histórico da Quarta Colônia

As coleções documentais do CPG fazem parte da busca incansável do padre Luiz em preservar, rememorar e fortalecer a identidade, a história e a cultura regional. O pároco organizou o CPG como forma de incentivar a pesquisa genealógica e o conhecimento a ser produzido e divulgado sobre a história da Quarta Colônia de Imigração Italiana do Rio Grande do Sul. Neste sentido, pessoas que conviveram com o padre Luiz relatam que ele sempre demonstrou sua preocupação com a história ao afirmar que “*povo sem memória perde o sentido de ser*”. Sendo assim, os arquivos juntamente com os museus e bibliotecas são os guardiões da história da memória e da identidade de uma população inserida em um território.

Além do arquivo do CPG, também deve ser destacado os arquivos do Museu do Imigrante de Vale Vêneto, que possui uma coleção de documentos em diferentes suportes e o arquivo do Museu Fotográfico Ademar Rocha, no município de Faxinal do Soturno, que guarda imagens de momentos marcantes na história regional.

Os arquivos e a educação patrimonial

Mesmo sendo uma prática pouco explorada do Brasil, existem alguns exemplos de projetos que mostram como trabalhar educação patrimonial em arquivos públicos e privados, como parte de um processo de educação baseado no patrimônio histórico e documental. Estes projetos visam fortalecer a identidade e a memória individual e coletiva da sociedade contemporâneas.

Assim sendo, Maria de Lourdes Horta coloca que:

[...] a educação Patrimonial busca levar as crianças e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural. (2006, p. 6).

Dentre os exemplos de projetos de educação patrimonial em arquivos, podemos citar um dos projetos desenvolvidos no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), através de uma parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Este projeto teve como objetivo criar campo de estágio para estudantes de graduação em História, matriculados na disciplina de Estágio em Educação Patrimonial. Inicialmente o projeto trabalhou com cartas de compra e venda de escravos e as cartas de alforria. Com base nas cartas foram elaboradas caixas com jogos pedagógicos de tabuleiro com reprodução de documentos do acervo para alunos da 6ª e 7ª série do ensino fundamental. Além disso, foram criadas algumas oficinas visando o debate relacionado à memória, identidade, ao patrimônio cultural e à cidadania.

Estas técnicas de utilização do lúdico como forma de educação patrimonial em arquivos, também foram utilizadas no arquivo Público do Estado de São Paulo. Estes projetos são realizados através da parceria com professores do ensino fundamental, médio e superior. Neste projeto também foram realizados cursos de transcrições paleográficas, fotografias, mesas redondas, palestras, dentre outros.

Essas são algumas iniciativas que podem servir como exemplo de como trabalhar com educação patrimonial em arquivos, porém há muito ser feito, em relação ao acesso as informações públicas.

Com a inexistência dos arquivos municipais na Quarta Colônia, seria possível a elaboração de projetos de Educação Patrimonial em Arquivos através de convênios das prefeituras, escolas e o CPG de Nova Palma, com o Museu do Imigrante Eduardo Marcuzzo, de Vale Vêneto e com o museu Fotográfico de Faxinal do Soturno. Para tanto, devido as distâncias existentes entre os municípios, poder-se-ia buscar o auxílio da tecnologia da informação através de visitas virtuais aos acervos bem como a elaboração de jogos interativos. Mesmo assim, continua sendo urgente a necessidade de criação dos Arquivos Histórico Municipais como uma ferramenta importante no exercício da cidadania no contexto do território da Quarta Colônia.

Referências

ALVES, Clarissa Sommer; BRANDO, Nôva; MENEZES, Vanessa Tavares. Ação educativa e educação patrimonial em arquivos: a oficina “resistência em arquivo: patrimônio, ditadura e direitos humanos” no APERS. **Revisata OPSIS**, V.15 n.1, Universidade de Goiás. 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais**. Rio de Janeiro 2014.

_____. **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais**: transparência à informação para o exercício da cidadania. Arquivo Nacional, Rio de Janeiro 2014.

_____. **Constituição (1934)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

_____. **Constituição (1946)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

_____. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 5 jun. 2020.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto por Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

FANTINI, Renata. Educação patrimonial em arquivos. In: **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, n.34, 2009.

FARGE, Arlete. **O sabor dos arquivos**. Tradução Fátima Murad. São Paulo: USP, 2009.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2015.

HORTA, M. L. P., GRUNBERG, E., MONTEIRO, A. Q. **Guia Básico de Educação Patrimonial**. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999

NASCIMENTO, José Antônio Moraes do (Org.). **Centros de Documentação e Arquivos**: acervos, experiências e formação. São Leopoldo, RS: OIKOS, 2016.

NORA, Pierre. Entre Memória e História. A problemática dos lugares. In: **Projeto História - Revista do Programa de Estudos dos Pós-Graduados em História**, v. 10, n. 10, São Paulo, 1993, p.7-28.

RUIPÉRES, Mariano Garcia. **Los archivos municipales**: Qué son y como se tratan. Asturia, España: Ediciones Trea S. L., 2009.